



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Itapemirim/ES, 05 de abril de 2018

OF. 012/2018-SAGESP/PMI

**Da: Subsecretaria de Administração Gestão de Pessoal/ SAGESP**  
Sra. Monyque Nogueira Sales Santos

**À: Câmara Municipal de Itapemirim**  
Excelentíssimo Senhor Presidente

**Assunto: Informação sobre a DIRF**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando inicialmente, em atenção ao questionamento feito pelo Ilustre vereador Rogério da Silva Rocha em sessão ordinária do dia 06 de março de 2018, onde questionou o motivo pelo qual o abono especial foi lançado na DIRF referente ao ano de 2017, sendo que o mesmo foi pago em janeiro de 2018.

A Lei Nº 3.061 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de ABONO ESPECIAL aos servidores públicos deste Município, a qual estabeleceu como um dos critérios **“estar em pleno exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2017”** conforme §1º, inciso I, alínea “b”.

Visando mitigar lapsos que viessem afetar o direito dos servidores contratados cujo vínculo estavam por findar na data supracitada, foi criada uma folha de pagamento complementar na competência 12/2017.

Desta forma, mesmo o pagamento tendo sido realizado no dia 04 de janeiro do ano em curso, este se deu através da folha de pagamento complementar do mês de dezembro de 2017.

Por conseguinte, considerando que a DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, examina os rendimentos do exercício (ano) anterior,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

fica claro que o abono especial fez parte dos valores previstos para o ano em questão.

Sendo assim, ratificamos que o procedimento adotado por este Município está de acordo com as normas vigentes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**MONYQUE NOGUEIRA SALES SANTOS**  
**SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 12.765/2017**